

Tomada de Preços Nº 001/2017**Processo: 201700057000751****ATA DE ABERTURA DE ENVELOPES - HABILITAÇÃO - 01.09.2017**

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia 01 de setembro do ano 2017, na sede administrativa da CEASA/GO, situada na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 031/2017, de 9/01/2017, os membros: João Juarez Bernardes Júnior (Presidente), Kleber Guedes Medrado (membro), Josué Lopes Siqueira (membro), acompanhados do Sr. Demetrius Jayme de Camargo, Gerente de Engenharia e Infraestrutura e do Sr. Jonas Alves Sobrinho, Engenheiro Civil da CEASA-GO, objetivando declarar empresas julgadas habilitadas na Tomada de Preços nº 001/2017, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços visando a execução da rede de distribuição particular interna e nova estação de medição e proteção em 13,8kv. A análise técnica, exigida no item nº 4.04, foi realizada pela Divisão de Engenharia e Infraestrutura, dando atenção às impugnações relacionadas na ata de abertura, datada de 29.08.2017, pontuando que o edital exigiu para fins de comprovação da capacidade técnica CRQ da Empresa e seu responsável técnico (item nº 04.04.01), que por essa razão tem vínculo com a licitante; acervo técnico do profissional "indicado" pelo licitante (item 04.04.02); declaração apresentando profissional que eventualmente acompanhará a obra (item nº 04.04.03) e capacidade técnico operacional da licitante. Além disso, a referida Divisão ponderou que no item nº 8 do Anexo I - Termo de Referência Caderno Técnico a CEASA-GO exigirá a apresentação de ART do profissional que acompanhará a obra antes de dar-se início à execução dos serviços. Assim, a referida Divisão, à luz das observações acima e dos atestados apresentados, manifestou-se favoravelmente à qualificação técnica das Empresas Construtora Rezende Ltda, CMM Construtora Ltda, Prowat Construtora Ltda e PRS Projetos Representações e Serviços Ltda. Analisando as impugnações apresentadas pelos licitantes a CPL constatou que: a Empresa Prowat embora não tenha apresentado certidão simplificada da JUCEG, o item nº 04.07.03, requisita um dos documentos elencados nos itens nº 04.07.03.01 a 04.07.03.03 para comprovar a situação de ME ou EPP meramente para fazer uso das prerrogativas da LC Federal nº 123/2006, inclusive atendida pela Declaração de Enquadramento (folha nº 512), objeção não acatada; que a Empresa CMM apresentou certidão trabalhista, conforme documento à folha nº 317, objeção não acatada; que a Empresa CMM apresentou todas declarações exigidas no edital exceto aquela tratada no item nº 04.07.02, na qual declara ser ME ou EPP objetivando fazer uso das prerrogativas da LC Federal nº 123/2006; que a Empresa Construtora Rezende providenciou registro da 6ª alteração contratual na JUCEG, conforme registro nº 20174170416 (selo rodapé da folha nº 232), objeção não acatada; quanto à Empresa Prowat verificou-se que a procuração fornecida (folha nº 495) atendeu aos requisitos do item nº 03.09.01.02 do edital, objeção não acatada. Analisados os documentos apresentados pelas empresas licitantes, procedendo-se à interpretação e aplicação do Edital e por todo o exposto, foram consideradas **HABILITADAS** as empresas

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis –Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação —Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090

Construtora Rezende Ltda, CMM Construtora Ltda, Prowat Construtora Ltda e PRS Projetos Representações e Serviços Ltda. Decisão publicada na reunião. Revigorando aviso dado na abertura dos trabalhos da primeira sessão, registrou-se que o licitante porventura ausente ou que não se fizer representar preclui do direito do item 06.01.05 e outras manifestações porventura requisitadas. Consultadas as empresas sobre eventual intenção de recurso previsto no item 6.01.05, renunciaram expressamente ao direito de recorrer nos termos do Art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Passou-se a abertura das propostas. Preço apresentado: Construtora Rezende Ltda R\$ 691.071,67, CMM Construtora Ltda R\$ 706.471,38, Prowat Construtora Ltda R\$ 494.405,73 e PRS Projetos Representações e Serviços Ltda R\$ 703.669,40. Submetidas as propostas aos licitantes para conferência e rubrica nos termos do item 7.01.01. Inquirido dos licitantes presentes quanto a impugnação deas propostas apresentadas assim manifestaram: Empresa Construtora Rezende argumentou que a proposta apresentada pela licitante Prowat Construtora apresenta-se inexecuível; demais representantes não apresentaram impugnações. Solicitado dos licitantes o envio em meio digital das propostas para endereço eletrônico jonas.sobrinho@gmail.com, objetivando conferência das fórmulas e demais informações da proposta. A análise técnica das propostas será feita pela Divisão de Engenharia. Publicação da classificação será realizada no Diário Oficial.



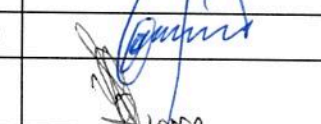


João Juarez Bernardes Junior
Presidente CPL - CEASA/GO


Kleber Guedes Medrado
Membro


Jonas José Alves
Sobrinho
Engenheiro Civil


Josué Lopes Siqueira
Membro


Demetrius Jayme de Camargo
Gerente de Infraestrutura e
Engenharia

Licitante:	Representante	Assinatura
Construtora Rezende Ltda	Mariozam Pimenta da Silva	
CMM Construtora Moraes Martins LTDA	Mariana Moraes Martins Arruda	
PROWAT Construtora Ltda	Guilherme Gonçalves Pacheco	
PRS Projetos Representações e Serviços Ltda EPP	Thiago Bruno silveira e Souza	

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis –Goiânia-Go.

Comissão Permanente de Licitação –Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090